

EDITAL DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA – 2024

Pelo presente edital, a Associação Médica Brasileira (AMB), por meio da Associação Brasileira de Medicina de Emergência (ABRAMEDE), faz saber a todos os médicos interessados que estão abertas as inscrições para o Exame de Suficiência para Medicina de Emergência. O exame de suficiência Título de Especialista em Medicina de Emergência (TEME), emitido pela AMB, identifica o profissional médico com formação acadêmico-científica adequada e apto a exercer a especialidade com ética, responsabilidade e competência. Os critérios aqui estabelecidos estão de acordo com as exigências estabelecidas no convênio firmado entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), a AMB e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) (2002); com a Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista ou Certificação de Área de Atuação da AMB (2016) e seu adendo (portaria 002/2020 da AMB).

INTRODUÇÃO

Prezado candidato,

A aprovação no Exame de Suficiência para Medicina de Emergência é requisito necessário para obtenção do TEME e credenciado pelo CFM, nos termos das resoluções do CFM 2.148/2016, 2.330/2023 e demais resoluções vigentes. Esse Exame de Suficiência para Medicina de Emergência para obtenção TEME constará de análise do cumprimento das etapas para inscrição deste edital, de prova teórica e de prova prática.

Neste edital, você encontrará as informações necessárias para prestar a prova para a obtenção do TEME outorgado pela AMB. Leia atentamente para saber se todos os pré-requisitos para a titulação em Medicina de Emergência foram alcançados e, somente após essa verificação, realize a inscrição no concurso e o envio dos documentos comprobatórios por meio do ambiente *on-line*, conforme estabelecido neste edital. A primeira etapa possui caráter eliminatório e constará de prova teórica de múltipla escolha valendo 100 (cem) pontos, com 100 (cem) questões com quatro alternativas cada e somente uma opção correta. A primeira etapa ocorrerá em modalidade presencial.

Para estar apto a participar da segunda fase, o candidato deverá obter índice de pelo menos 70% de acertos (70 pontos) em relação a maior nota aferida após julgamento dos recursos. Caso o valor correspondente a 70% da maior nota seja inferior a 60% do total de questões na prova, o ponto de corte para aprovação será considerado de 60% do total da prova (60 questões).

A habilitação do candidato para a realização da segunda etapa será divulgada no site da ABRAMEDE até 27

de setembro de 2024.

A primeira fase acontecerá no dia 24 de setembro de 2024, das 9h às 13h, na Universidade Anhanguera-Uniderp na Avenida Ceará, 333 – Bairro Miguel Couto, Campo Grande (MS). Os horários contidos neste edital são referentes ao horário de Brasília, hora oficial do Brasil.

IMPORTANTE: Os candidatos devem considerar que a prova será realizada em Campo Grande, que tem como horário oficial o GMT-4, portanto, 1 hora mais cedo em relação ao horário de Brasília.

A segunda etapa, também de caráter eliminatório, será realizada por meio de prova prática, na forma de avaliação de competências profissionais, por meio de cenários clínicos e simulações em Medicina de Emergência, em 29 de setembro de 2024, das 9h às 20h, na Universidade Anhanguera-Uniderp na Avenida Ceará, 333 – Bairro Miguel Couto, Campo Grande (MS).

A prova prática valerá 100 (cem) pontos totais. Será considerado aprovado no TEME o candidato que alcançar a marca de 70 (setenta) pontos totais, após a interposição de recursos.

Dentro da segunda etapa, também será incluída uma pontuação extra de 10 (dez) pontos a ser atribuída por meio da **análise curricular**. Essa análise não terá caráter eliminatório, constituindo apenas uma pontuação extra para permitir o alcance do candidato da nota necessária para aprovação. Dessa forma, a Comissão da Prova de Título só realizará a análise curricular dos candidatos que obtiverem nota entre 60 (sessenta) e 70 (setenta) pontos. Assim, o presente edital não prevê a realização de análise curricular dos candidatos que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) ou superior a 70 (setenta) após interposição de recursos da prova prática.

A **análise curricular** será realizada por meio de um sistema de pontuação, em que cada certificação comprovada pelo candidato terá um valor específico após a soma total dos certificados apresentados pelos candidatos. Aqueles que alcançarem o **total de 70 (setenta) pontos** na análise curricular receberão a pontuação extra de **10 (dez) pontos** na **nota da prova prática**.

Fazem parte deste edital:

ANEXO I. Declaração de veracidade pelo candidato.

ANEXO II. Declaração de Experiência Profissional – Medicina de Emergência.

ANEXO III. Análise Curricular.

ANEXO IV. Referências utilizadas neste concurso.

Onde cada segundo importa!

CRONOGRAMA GERAL

Data	Atividade	Horário (oficial de Brasília)	Forma/local
A partir da publicação	Abertura da inscrição e início da submissão de documentos		Ambiente <i>on-line</i> no <i>site</i> da ABRAMEDE (www.abramede.com.br)
19 de julho de 2024	Encerramento da inscrição e data final para submissão de documentos	23h59	Ambiente <i>on-line</i> no <i>site</i> da ABRAMEDE (www.ABRAMEDE.com.br)
26 de julho de 2024	Divulgação das inscrições deferidas	18h	Ambiente <i>on-line</i> no <i>site</i> da ABRAMEDE (www.abramede.com.br)
24 de setembro de 2024	Aplicação da prova teórica (primeira fase)	9h-13h	Universidade Anhanguera-Uniderp na Avenida Ceará, 333 – Bairro Miguel Couto, Campo Grande (MS).
24 de setembro de 2024	Entrega do caderno de prova individual da primeira fase	1 hora após o último candidato entregar a prova	Apenas Presencialmente no Local da prova.
24 de setembro de 2024	Divulgação do gabarito da primeira fase	19h	Ambiente <i>on-line</i> no <i>site</i> da ABRAMEDE (www.abramede.com.br)
26 de setembro de 2024	Data limite para encaminhar recursos do gabarito	19h	Envio de recurso para o <i>e-mail</i> titulo@abramede.com.br
27 de setembro	Divulgação dos resultado de	19h	Ambiente <i>on-line</i> no <i>site</i> da

Onde cada segundo importa!

de 2024	análise de recursos e gabarito definitivo da primeira fase		ABRAMEDE (www.abramede.com.br)
27 de setembro de 2024	Divulgação de aptos para a segunda etapa	19h	Ambiente <i>on-line</i> no <i>site</i> da ABRAMEDE (www.abramede.com.br)
29 de setembro de 2024	Aplicação prova prática	9h-20h	Universidade Anhanguera- Uniderp na Avenida Ceará, 333 – Bairro Miguel Couto, Campo Grande (MS).
4 de outubro de 2024	Divulgação do resultado da segunda fase	19h	Ambiente <i>on-line</i> no <i>site</i> da ABRAMEDE (www.abramede.com.br)
9 de outubro de 2024	Data limite para solicitação do espelho da prova prática	19h	Envio de recurso para o <i>e-mail</i> titulo@abramede.com.br
7 de outubro de 2024 a 11 de outubro de 2024	Data limite para encaminhar recurso da prova prática e análise curricular	19h	Envio de recurso para o <i>e-mail</i> titulo@abramede.com.br
18 de outubro de 2024	Resultado definitivo do certame	19h	<i>Site</i> da ABRAMEDE (www.abramede.com.br)

1. Das inscrições

1.1. Datas e condições

As inscrições serão avaliadas pela ABRAMEDE, a partir da publicação deste edital até a data de **19 de julho de 2024, às 23h59**. Para se inscrever, o candidato deve conhecer e estar plenamente de acordo com o **edital** do concurso do **TEME 2024**. Ao se inscrever, automaticamente o candidato confirma que tem conhecimento das normas e condições estabelecidas no **edital**, que as **aceita incondicionalmente** e que não poderá alegar

eventual desconhecimento.

Telefone para contato: +55 51 99332-6130, **durante o horário comercial (8h30 às 17h)** ou pelo *e-mail* titulo@abramede.com.br.

Outros canais de comunicação que não os descritos não se destinam a qualquer tipo de orientação para este edital.

2. Pré-requisitos para a inscrição

2.1. CANDIDATOS COM TREINAMENTO ESPECÍFICO POR RESIDÊNCIA MÉDICA DE MEDICINA DE EMERGÊNCIA CONCLUÍDA EM SERVIÇO CREDENCIADO PELA CNRM OU TREINAMENTO ESPECÍFICO EM PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA (PEME) RECONHECIDO PELA ABRAMEDE:

2.1.1. Possuir pelo menos 3 anos de formado até o último dia de inscrição do concurso, com apresentação do certificado de conclusão de residência médica em Medicina de Emergência reconhecido pela CNRM/Ministério da Educação (MEC).

2.1.2. Possuir pelo menos 3 anos de formado até o último dia de inscrição do concurso, com apresentação do certificado de conclusão de PEME reconhecido pela ABRAMEDE. A saber, serviços credenciados: Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, em Porto Alegre (RS), e Hospital de Messejana, em Fortaleza (CE).

2.1.3. O certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Emergência no exterior será aceito caso validado de acordo com as normas da CNRM/MEC.

2.1.4. A análise final compete à comissão da Prova do TEME.

2.1.5. Só serão aceitos documentos enviados no formato atualizado de 2024; não serão aceitos documentos de anos anteriores ao deste certame.

2.2. CANDIDATO SEM TREINAMENTO ESPECÍFICO EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA, OU SEJA, SEM RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA E SEM PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO (PEME/ABRAMEDE):

2.2.1. O candidato que não possuir treinamento específico em Medicina de Emergência deverá comprovar os pré-requisitos exigidos pela AMB para comprovar a experiência profissional em Medicina de Emergência.

2.2.2. A comprovação do pré-requisito em Medicina de Emergência se dará conforme descrito no item 2.2.1 deste edital, por meio de experiência profissional caracterizada pela jornada de trabalho de, **no mínimo, 24 horas semanais em Medicina de Emergência, por um período de pelo menos 6 anos após o registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), ininterruptos, progressivos e ativos até o momento da inscrição.**

2.2.3. Será considerada jornada de trabalho em Medicina de Emergência a atuação em Departamento de Emergência Hospitalar Geral, prontos-socorros e Unidades de Pronto Atendimento, desde que a atividade

assistencial direta seja realizada.

2.2.3.1. Também será considerada jornada de trabalho em Medicina de Emergência a atuação em unidades de atendimento pré-hospitalar, incluindo Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), além de unidades de transporte inter-hospitalares e remoções e em serviços de transporte aeromédico, desde que a atividade assistencial direta seja realizada.

2.2.3.2. Também será considerada jornada de trabalho em Medicina de Emergência a atividade junto a Serviços de Medicina de áreas remotas, desde que a atividade assistencial direta seja realizada.

2.2.3.3. Também serão consideradas jornada de trabalho em Medicina de Emergência as atividades de gestão em serviços de emergência, desde que pelo 12 horas de atividade semanal assistencial direta sejam realizadas e comprovadas pelo candidato naquela unidade de saúde.

2.2.3.4. Caberá ao candidato comprovar o tempo de experiência profissional necessária por meio do preenchimento do documento descrito no Anexo II deste edital, sendo obrigatória a assinatura desse documento pelo Diretor Técnico do Serviço; em sua indisponibilidade, ou caso o médico candidato seja o próprio Diretor Técnico do Serviço, é indicado que outro profissional médico com cargo de chefia assine o documento – idealmente outro médico emergencista.

2.2.3.5. O tempo mínimo de experiência profissional na área de Medicina de Emergência deve ser apresentado na declaração de jornada de trabalho (Anexo II) e será considerada válida até a data da autenticação em cartório.

2.2.3.6. Será aceita apenas a experiência profissional obtida no território brasileiro. **Experiência profissional no exterior não será considerada.**

3. Dos documentos necessários para inscrição

3.1. **Cópia digitalizada frente e verso** em formato *portable document format* (PDF) com resolução entre 200 e 300 dpi (pixels por polegada) a ser enviada por meio de plataforma eletrônica, conforme item 4.2 deste edital, até a data de 19 de julho de 2024 às 23h59 para os seguintes documentos:

3.1.1. Declaração do candidato, assinada e **AUTENTICADA** em cartório, ou assinada por certificado digital (ICP Brasil), da veracidade de todas as informações apresentadas.

3.1.2. **Diploma da graduação médica.**

3.1.3. **Declaração de quitação emitida pelo CRM de inscrição referente à anuidade de 2024.**

3.1.4. **Certidão Ético-Profissional emitida pelo CRM de inscrição.**

3.1.5. **Por comprovação de treinamento específico em Medicina de Emergência, entende-se:**

3.1.5.1. Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina de Emergência OU

Onde cada segundo importa!

3.1.5.2. Certificado de conclusão do PEME emitido pelos programas reconhecidos pela ABRAMEDE credenciados (Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre e Hospital de Messejana).

3.1.6. **Por comprovação de experiência profissional em Medicina de Emergência, entende-se:**

3.1.6.1. Declaração de experiência profissional em Medicina de Emergência, que deverá ser comprovada pelo preenchimento e pela assinatura do Anexo II, conforme descrito no item 2.2 deste edital.

3.1.6.2. **Caberá ao candidato comprovar o tempo de experiência profissional necessária por meio do preenchimento do documento descrito no Anexo II deste edital. A assinatura do documento de declaração de jornada de trabalho deve ser obrigatoriamente realizada pelo Diretor Técnico do Serviço; em sua indisponibilidade, ou caso o médico candidato seja o próprio Diretor Técnico do Serviço, é indicado que outro profissional médico com cargo de chefia assine o documento – idealmente outro médico emergencista.**

3.1.6.3. Não é aceita a declaração de jornada de trabalho firmada pelo próprio candidato, ainda que ele exerça um dos cargos descritos (Diretor Clínico ou Técnico).

3.1.3.4. A declaração de jornada de trabalho será validada pela ABRAMEDE junto à diretoria da Associação de Medicina de Emergência regional do estado, se existente, e/ou instituições públicas ou privadas reconhecidas por meio de processo interno, sem participação do candidato.

3.1.6.5. O candidato deverá guardar os originais dos documentos enviados no sistema para apresentação à Comissão da Prova de Título de Especialista, caso sejam solicitados.

3.1.6.6. A comissão avaliará a documentação enviada, e a lista de candidatos com suas inscrições deferidas será publicada até 26 de julho de 2024, às 18h.

3.1.6.7. O candidato também deverá enviar, junto ao ato de inscrição, o documento descrito no Anexo I deste edital, assinado e autenticado em cartório, responsabilizando-se pela veracidade dos outros documentos entregues pelo candidato à Comissão da Prova de Título da ABRAMEDE. Só serão aceitos documentos enviados no formato atualizado de 2024; não serão aceitos documentos de anos anteriores ao deste certame.

4. Da efetivação da inscrição

4.1. A inscrição será realizada no *site* da ABRAMEDE (www.abramede.com.br).

4.2. Após comprovação do pagamento da taxa de inscrição, será disponibilizado no *site* da ABRAMEDE o *link* de acesso ao ambiente *on-line* de confirmação dos dados cadastrais e para inclusão da documentação. Para o primeiro acesso a essa área, o candidato deverá digitar o seu CPF e realizar seu *login*, preenchendo seus dados cadastrais. Após o primeiro *login*, o candidato terá acesso ao ambiente *on-line* de confirmação dos

dados cadastrais para inclusão da documentação. Todos os documentos deverão ser anexados no formato previsto no item 3.1 deste edital, no ambiente *on-line* de confirmação dos dados cadastrais e inclusão da documentação, impreterivelmente, até às **23h59 do dia 19 de julho de 2024**. Somente será aceita a documentação enviada por meio do *sistema acima citado*.

4.3. Valores de inscrição

ASSOCIADO ABRAMEDE: **R\$ 1.975,00.**

NÃO ASSOCIADO: **R\$ 2.975,00.**

4.3.1. O candidato deverá apresentar comprovante do pagamento para eventual esclarecimento de divergência em relação à data ou à efetivação do pagamento.

4.3.2. A inscrição pressupõe o pagamento da taxa, que poderá ser realizado até **19 de julho de 2024**, conforme item 4.3.2.1. O não pagamento tem como consequência o indeferimento do candidato, mesmo que a documentação tenha sido recebida pela ABRAMEDE.

4.3.2.2. Não são aceitos depósitos feitos na conta-corrente da ABRAMEDE para efeito de inscrição. O pagamento somente terá validade se realizado por boleto bancário ou de cartão de crédito – nesse caso, diretamente no *site* **www.abramede.com.br**.

4.4. Inscrições dos candidatos com deficiência

4.4.1. O candidato com deficiência que necessite de condições especiais poderá indicá-la no ambiente *on-line* de confirmação dos dados cadastrais e inclusão da documentação.

4.4.2. A definição contida no Art. 4º do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

4.4.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto 9.508/2018, particularmente em seu Art. 2º, participarão do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação; ao dia e ao horário; e à aplicação e à nota mínima exigida.

4.4.4. O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

- Informar ter deficiência.
- Selecionar o tipo de deficiência.
- Especificar a deficiência.
- Informar se necessita de condições especiais e quais para a realização da prova.

4.4.5. A realização de provas em condições especiais para o candidato com deficiência, assim considerada

aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo candidato, conforme prazo do período das inscrições e cumprimento do estabelecido no item 4 e seus subitens, estando sujeito à legislação específica e sendo observada a possibilidade técnica examinada pela ABRAMEDE.

4.4.6. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições que dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

4.4.7. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá realizar o requerimento no ambiente *on-line* de confirmação dos dados cadastrais e inclusão da documentação, acompanhado de parecer emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do Art. 4º, do Decreto Federal 9.508/2018.

4.4.8 O candidato portador de **necessidades especiais**, cuidados ou instalações diferenciadas, deve **informar suas necessidades no ambiente *on-line* de confirmação dos dados cadastrais e inclusão da documentação até às 23h59 do dia 19 de julho de 2024**. Após esse prazo, o candidato que desenvolver qualquer condição extraordinária deverá notificá-la à Comissão da Prova de de Título de Especialista da ABRAMEDE até 15 dias antes da realização das provas, por meio do endereço eletrônico titulo@abramede.com.br.

4.4.9. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela ABRAMEDE.

4.5. Inscrição de candidatas lactantes

4.5.1. A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição.

4.5.2. A candidata terá, caso cumpra o disposto nesse edital direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 horas, por até 30 minutos, sendo que o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova, em prazo máximo de 1 hora.

4.5.3. A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro, indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente de prova.

4.5.4. Para a amamentação, a candidata deverá solicitar ao aplicador de provas que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal.

4.5.5. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja por qual for o motivo

alegado, não terá a solicitação atendida.

4.6 Sobre o indeferimento das inscrições

4.6.1. A comissão da prova do TEME é responsável pela conferência da documentação e tem poder para indeferir a inscrição no concurso, caso os pré-requisitos não estejam atendidos ou pela falta de documento exigido. No caso de indeferimento do candidato, haverá devolução de 60% do valor da inscrição realizada pelo candidato; 40% do valor da inscrição será retido pelos custos administrativos de processamento da inscrição.

4.6.2. A devolução do valor de 60% das inscrições indeferidas será realizada após solicitação do candidato por meio de *e-mail* (titulo@abramede.com.br) e se dará diretamente em conta bancária solicitada pelo candidato no prazo de até 30 dias, após a solicitação pelo candidato por *e-mail*.

4.6.3. A comissão da prova do TEME divulgará, **até 26 de julho de 2024**, a lista dos **candidatos aptos**, de acordo com as exigências do **edital**.

4.6.4. Os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida serão notificados por meio de *e-mail* enviado por **titulo@abramede.com.br**, associado à justificativa de indeferimento da inscrição.

4.7. Sobre potenciais fraudes

O candidato assume a responsabilidade jurídica pelos dados por ele fornecidos, bem como eventuais erros ou omissões decorrentes de suas informações.

4.7.1. Caso seja constatada fraude na prestação de informações e/ou na apresentação de documentos, a ABRAMEDE suspenderá o direito à nova inscrição por 6 anos.

4.7.2. O teor e a integralidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato, que responderá por eventuais adulterações ou fraudes pelas vias administrativa, civil e criminal.

4.7.3. O candidato que não preencher os pré-requisitos exigidos no edital não terá sua aprovação no certame, independentemente se, porventura, tenha sido aprovado na primeira etapa. É de responsabilidade exclusiva do candidato prestar informações corretas e fidedignas, não sendo admissível alegar eventual torpeza em proveito próprio.

4.8. A ABRAMEDE não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do *antispam* ou similares e endereços de correios eletrônicos digitados incorretamente. É recomendável que o candidato autorize o recebimento de mensagens do remetente **titulo@abramede.com.br**, adicionando-o à sua lista de remetentes confiáveis.

4.9. A ABRAMEDE não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários. Assim, é recomendável que o candidato realize sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

Onde cada segundo importa!

4.10. Dúvidas e informações adicionais poderão ser encaminhadas por meio do e-mail **titulo@abramede.com.br** e constantes no portal da ABRAMEDE.

5. Das provas

5.1. As provas se propõem a avaliar **o conhecimento, as habilidades e as atitudes** recomendadas para a **atuação no exercício da Medicina de Emergência**.

5.2. A primeira etapa é constituída de prova de duração de **4 horas** com 100 (cem) questões de múltipla escolha, com **quatro alternativas** e apenas **uma opção correta**, valendo 100 (cem) pontos. A prova será aplicada de forma presencial no dia 24 de setembro de 2024 das 9h às 13h.

5.2.1. A primeira etapa possui caráter **eliminatório**. Será **considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver índice de, pelo menos, 70% de acertos em relação à maior nota aferida após julgamento dos recursos**. Caso o valor correspondente a 70% da maior nota seja inferior a 60% do total de questões na prova, o ponto de corte para aprovação será considerado de 60% do total da prova (60 questões). A habilitação do candidato para a realização da segunda etapa será divulgada no *site* da ABRAMEDE até **27 de setembro de 2024**.

5.2.2. Na determinação do índice referente a 70% da maior nota, será utilizado cálculo com duas casas decimais e, caso o valor encontrado não corresponda a uma pontuação que possa ser obtida pelo número de acertos possíveis da prova, o índice será ajustado para a pontuação possível mais próxima de maior valor.

5.2.3. A **segunda etapa** será realizada em **29 de setembro de 2024** em formato presencial em Universidade Anhanguera-Uniderp na Avenida Ceará, 333 – Bairro Miguel Couto, Campo Grande (MS), entre 9h e 20h.

5.2.4. Durante a aplicação da prova, **não é permitida a comunicação com outros candidatos, nem a consulta** a livros, periódicos, compêndios, revistas ou materiais impressos de qualquer espécie, bem como meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância ou interpessoal. O candidato que descumprir essa norma será desclassificado.

5.2.5. Não é permitido utilizar óculos escuros e artigos de chapalaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, sob pena de eliminação do concurso.

5.2.6. Caso o candidato identifique quaisquer problemas com relação ao conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá, após a realização da prova, impetrar recurso devidamente fundamentado. Só serão aceitos recursos realizados conforme protocolo descrito neste edital.

5.2.6.1. O tempo total de prova será indicado em cronômetro posicionado no local de realização da prova.

5.2.6.2. As questões não respondidas pelos candidatos na folha de respostas receberão nota zero.

5.2.6.3. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que

Onde cada segundo importa!

fizeram as provas e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que tinham recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos, sem receber pontuação a mais.

5.3. **Não haverá**, sob nenhum pretexto, **segunda chamada** na prova de primeira etapa, nem justificativa de falta. O absenteísmo em qualquer prova de qualquer fase implica automaticamente na eliminação do concurso.

6. Da aplicação da prova

6.1. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova **1 hora** antes do horário previsto para a aplicação da prova presencial.

6.2. A prova será acompanhada por fiscais de sala, de modo que qualquer ato de infração identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.

6.3. O candidato deve estar munido do seu documento original de identidade, com fotografia e em perfeitas condições, para ser admitido no local da prova. Serão aceitos documentos expedidos por órgãos oficiais: Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança (Registro Geral [RG]), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Órgãos ou Conselhos de Classe (CRM/CFM, Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação [CNH]) que contenha foto, emitida nos termos da Lei Federal 9503/97 (modelo novo). Não serão aceitos outros documentos.

6.4. O candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta transparente.

6.5. Não será permitida a entrada de candidatos no recinto da prova teórica após o início da prova em nenhuma condição.

6.6. Nenhum candidato realizará as provas fora do dia, do horário e do local determinados.

6.7. Será eliminado do concurso, sem direito à restituição dos valores de inscrição, o candidato que:

6.7.1 Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de fiscal, ou antes de decorrido o período mínimo de sigilo fixado para saída (3 horas).

6.7.2. Deixar de devolver íntegro o material da prova e/ou fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas, sendo proibido o uso de papel e caneta ou objeto semelhante para esse fim, excetuando-se o canhoto disponibilizado ao fim da prova;

6.7.3. Durante a realização da prova teórica, seja surpreendido por fiscal por estar em comunicação verbal ou por escrito com outro candidato.

6.7.4. Tentar fraudar, em qualquer momento ou por qualquer meio, a realização da prova ou a inscrição no certame, situação em que a Comissão da Prova de Título de Especialista da ABRAMEDE deverá, conforme o

Onde cada segundo importa!

caso, cientificar as autoridades competentes, estando o candidato sujeito às disposições do Art. 311-A do código penal.

6.7.5. Recusar-se a sair em conjunto da sala de prova teórica com os outros dois candidatos que restarem ao fim da prova.

6.7.6. Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone, telefone celular, fone de ouvido, relógios digitais, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *tablets*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.

6.7.7. Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.8. Não haverá prorrogação do tempo determinado para a realização das provas em virtude do afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo, incluindo idas ao banheiro.

6.9 Após o término da prova teórica, os cartões de resposta serão recolhidos. Ao fim do caderno de prova, será disponibilizado um canhoto para anotação do gabarito pelo candidato.

6.10. O caderno de prova será entregue aos candidatos que o solicitarem após 1 hora do término da prova pelos últimos candidatos.

6.11. Os três últimos candidatos de cada sala de aplicação da prova teórica só poderão sair em conjunto. O candidato que não observar essa norma será eliminado, conforme previsto no item 6.7.

6.12. **Período de sigilo:** o candidato deve permanecer no ambiente de realização da prova por 3 horas do início da prova teórica, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sendo obrigatórias a sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste edital.

6.13. Ao candidato, é permitido tomar água e comer alimentos adequados, a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

6.14. Em caso de necessidades fisiológicas/ biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal.

6.15. O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas/ biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas no começo do exame. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas/ biológicas não será repostado.

6.16. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá a ele alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.

6.17. Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer outro tipo de comunicação será considerado transgressão às normas do edital, sendo o candidato desligado do concurso. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, sendo vetada a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.

7. Referências utilizadas

7.1. As referências para os conteúdos avaliados nas provas da primeira e da segunda etapa estão descritas no Anexo IV deste edital.

7.2. Não será analisado qualquer recurso que não seja baseado diretamente nas referências descritas no anexo IV deste edital.

8. Dos resultados e recursos

8.1. Da primeira etapa

8.1.1. O caderno de prova e seu gabarito serão divulgados no *site* da ABRAMEDE às 19h do dia 24 de setembro de 2024.

8.1.1.1. Após 1 hora do término dos últimos candidatos, serão disponibilizados os cadernos de prova individuais para aquelas que o solicitarem presencialmente no ambiente de aplicação da prova. Não serão entregues cadernos individuais de prova em momentos posteriores, presencialmente ou eletronicamente.

8.1.1.2. O candidato poderá recorrer do resultado da prova da primeira etapa em até 48 horas após o término da prova – das **19h do dia 24 de setembro de 2024** até, impreterivelmente, às **19h de 26 de setembro de 2024. Não será considerado nenhum recurso enviado após a data descrita por este edital.**

8.1.1.3. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, sob pena de deserção, em uma das referências bibliográficas deste edital, e dirigido à Comissão Executiva, por meio de formulário eletrônico, a ser enviado pelo ambiente *on-line*.

8.1.1.4. O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar seu argumento no espaço predeterminado pelo sistema e, em seguida, salvar, sendo obrigatória a **referenciação direta** à uma das bibliografias descritas no Anexo IV deste edital, incluindo o número da referência que descreve a divergência de conceitos com o gabarito.

8.1.1.5. O recurso interposto fora das condições estipuladas não será analisado e estará automaticamente indeferido.

8.1.1.6. Cada recurso possuirá um número específico, contemplará uma única questão da prova e terá taxa

Onde cada segundo importa!

de processamento de R\$ 135,00, que será cobrada por meio de cartão de crédito e/ou boleto bancário ao fim do envio do formulário disponibilizado na área do candidato.

8.1.1.7. Caso seja constatada contradição entre duas referências bibliográficas indicadas, será considerada correta a de publicação mais recente. As exceções estão descritas no Anexo IV deste edital.

8.1.1.8. A divulgação do gabarito revisado, após a análise dos recursos, se dará até o dia **27 de setembro de 2024**, data da divulgação da lista de candidatos habilitados para a prova da segunda etapa no portal da ABRAMEDE.

9. Da segunda etapa

9.1. A segunda etapa será realizada em **29 de setembro de 2024**, em formato presencial, em Campo Grande. Para realizar essa etapa da prova, serão necessárias a aprovação e a nomeação na lista dos candidatos aptos para a segunda etapa publicada com antecedência mínima de 24 horas da data da prova da segunda etapa.

9.2. A segunda etapa constará de prova prática, na forma de avaliação de competências profissionais, por meio de cenários clínicos e de simulações relacionados à Medicina de Emergência, com nota total de 100,0 (cem) pontos, tendo sua nota de aprovação de 70,0 (setenta) pontos e sendo de caráter eliminatório.

9.3. Dentro da segunda etapa, também será incluída pontuação extra de 1 (um) ponto, por meio da análise curricular. **Tal análise não terá caráter eliminatório**, constituindo apenas uma pontuação extra para permitir o alcance do candidato da nota necessária para aprovação.

9.4. A Comissão da Prova de Título realizará apenas a análise curricular dos candidatos que obtiverem nota entre 60 (sessenta) e 70 (setenta) pontos. Não será realizada análise curricular de candidatos que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) ou superior a 70 (setenta) após interposição de recursos da prova prática.

9.5. A **análise curricular** será realizada por meio de um sistema de pontuação em que cada certificação comprovada pelo candidato terá um valor específico. Após a soma total dos certificados apresentados pelos candidatos, aqueles que alcançarem o **total de 70 pontos** na análise curricular receberão a pontuação extra de **10 (dez) pontos à nota da prova prática**.

9.6. Candidatos que obtiverem nota maior que 70 (setenta) após o somatório da pontuação extra por análise curricular também serão considerados aprovados no certame.

9.7. Ao realizar a inscrição neste certame, o candidato declara que se encontra ciente de que a segunda fase do exame de TEME será gravada digitalmente e libera o uso de sua imagem exclusivamente para o ato de correção da prova pela Comissão da Prova de Título. Se, em qualquer momento, após o deferimento da inscrição, o candidato se recusar a ter sua imagem gravada, ele automaticamente efetuará a desistência do certame, e o valor de sua inscrição não será ressarcido.

9.8. Os candidatos poderão solicitar recursos sobre a nota da segunda fase do certame entre as datas de 7 de outubro de 2024 até 11 de outubro de 2024, por meio do *e-mail* titulo@abramede.com.br.

9.8.1 O candidato terá direito de solicitar o caderno de respostas e sua nota em cada questão. Só serão aceitas solicitações enviadas até o dia 9 de outubro de 2024, às 19h. A solicitação do caderno de respostas e sua nota deve ser realizada por meio de encaminhamento de *e-mail* ao endereço titulo@abramede.com.br. A comissão da prova do TEME terá até 24 horas para enviar o material solicitado.

9.8.2. O recurso deverá ser enviado por *e-mail* à Comissão da Prova do TEME, por meio do *e-mail* titulo@abramede.com.br, devidamente fundamentado, sob pena de deserção, em uma das referências bibliográficas deste edital, sendo dirigido à Comissão Executiva, por meio de formulário eletrônico, a ser enviado por e-mail. O *e-mail* com solicitação de recurso poderá ser enviado até dia 11 de outubro de 2024, às 19h.

9.8.3. O candidato deverá selecionar a questão e o item referente ao recurso, fundamentar seu argumento no espaço predeterminado pelo sistema e, em seguida, salvar, sendo obrigatória a **referenciação direta** a uma das bibliografias descritas no Anexo IV deste edital, incluindo o número da referência que descreve a divergência de conceitos com o gabarito.

9.8.4. O recurso interposto fora das condições estipuladas não será analisado e estará automaticamente indeferido.

9.8.5. Cada recurso possuirá um número específico, contemplará uma única questão da prova e terá taxa de processamento de R\$ 135,00, que será cobrada por meio de cartão de crédito e/ou boleto bancário ao fim do envio do formulário disponibilizado na área do candidato.

10. Procedimentos para emissão do título de especialista

10.1. Sendo aprovado no presente exame, o candidato receberá *e-mail* da ABRAMEDE, no endereço eletrônico informado em sua inscrição, avisando, quando estiver disponível, no *site* da AMB, o formulário cadastral para solicitação de confecção do seu Título de Especialista por ela emitido, incluindo as demais orientações necessárias para finalização desse processo, junto à citada entidade. O candidato deverá checar e corrigir, se necessário, seus dados no formulário cadastral, já que o diploma será confeccionado com base nessas informações.

10.1.2. Caberá ao candidato aprovado efetuar o pagamento da taxa referente à confecção do Título de Especialista/ em nome da AMB, de acordo com os valores:

Onde cada segundo importa!

Para sócios da AMB: R\$ 930,00.

Para não sócio da AMB: R\$1.400,00.

10.1.3. O Título de Especialista será encaminhado pela AMB, via Correios, ao candidato aprovado, após cumpridos os devidos trâmites legais, no prazo de 30 a 45 dias após a comprovação do recolhimento da taxa descrita. Nos casos omissos ou duvidosos, a Diretoria Científica, responsável pela condução do exame para a concessão do Título de Especialista recorrerá ao Presidente em questão e este, se julgar necessário, se reportará à Diretoria.

11. Disposições gerais

11.1. A ABRAMEDE não se responsabilizará por despesas, a quaisquer títulos, realizadas pelos candidatos.

11.2. Os itens do **edital** poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito. Os casos omissos no **edital** serão resolvidos pela Comissão da Prova do TEME/ABRAMEDE.

11.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos após a avaliação de recursos da segunda fase, de modo que não serão aplicados arredondamentos decimais para atingimento da nota mínima para aprovação, e a divulgação dos resultados definitivos será realizada no dia 18 de outubro de 2024;

11.4. Fica eleito o Foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **edital** e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 de maio de 2024.

Comissão de Título de Especialista em Medicina de Emergência

ABRAMEDE



Maria Camila Lunardi
Presidente
ABRAMEDE